

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 14:51
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÃO STJD - PROCESSO 120/2016 - 1ªCD
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 14:42
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÃO STJD - PROCESSO 120/2016 - 1ªCD

De: Aline Pereira
Enviado: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 14:34
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: DECISÃO STJD - PROCESSO 120/2016 - 1ªCD



DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 29.08.2016

OFÍCIO N.º 254/16 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em **29 de agosto** do corrente, decidiu:

- 1 – “multar em R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) o Club de Regatas Vasco da Gama, incurso no Art. 206 do CBJD. ” – **Proc. 120/16 – 1ªCD.**

Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.”

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Aline Andriolo
Secretária

Aline Pereira Andriolo



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

aline.pereira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
29/08/2016*